



PORTARIA N.º 2/2023/DPMG/UBERABA.

Redistribuição das atividades da Defensora Pública Eliane Cristina de Melo na forma da RESOLUÇÃO N.º 1.100/2022 DPG.

CONSIDERANDO a determinação da RESOLUÇÃO N.º 1.100/2022 DPG derivada do Incidente de Adequação Funcional SEI n.º 001002/2022-16, bem como o disposto no artigo 4º da Deliberação n.º 32 de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

A Coordenação Local de Uberaba RESOLVE:

Art. 1º. A Defensora Pública Eliane Cristina de Melo fica isenta da realização de qualquer audiência atribuída ao seu Órgão de Atuação que obste sua adequação funcional.

§1º Referidas audiências serão absorvidas pelas Defensoras Públicas Débora de Fátima Alves e Sheilla Valéria Oliveira e pelo Defensor Público Thiago Yamane.

§2º A título de compensação, nos processos das 3 Varas de Família de Uberaba, a Defensora Pública Eliane Cristina de Melo ficará responsável pela atuação judicial integral em 09 (nove) dígitos processuais, inclusive o respectivo atendimento, conforme distribuição em abstrato das atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023 e revoga a PORTARIA N.º 06/2022/DPMG/UBERABA.

Uberaba, 16 de fevereiro de 2023.

Fabio Gandara Bettoni

Defensor Público – MADEP 878

Coordenador Local de Uberaba – Coordenador Regional do Triângulo I